



Publicado no quadro de avisos da

CMMF no período de 24 / 09 / 25

a 24 / 10 / 25

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.838, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

**DENOMINA DE "RUA HÉSIO DEOLINDO", NO
MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de "Hésio Deolindo", a rua projetada, ao localizada no Município de Marechal Floriano/ES, com início na coordenada 20°24'51.9"S 40°39'43.1"W e término na coordenada 20°24'52.3"S 40°39'50.4"W.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 24 de Setembro de 2025.

ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 091/2025 – Autor: Juarez José Xavier

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

SANCIONO A PRESENTE LEI
Que recebe o nº **2.838/2025**
Em: 24/09/2025

ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

Prefeito Municipal